



PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA CPG/1/2022

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA



1 - Objecto do contrato

Aquisição de serviços de formação em metodologias de desenho de serviços públicos..

Entidade adjudicante atua como entidade compradora no procedimento

Sim

2 - Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é a Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, situada em Rua de S. João, n.º 47, 9504-533 Ponta Delgada, com os números de telefone 296301100 e de fax 296628854 e com o endereço electrónico dsa@azores.gov.pt

3 - Projecto e/ou programa financiado por fundos comunitários

O contrato que se pretende celebrar está relacionado com um projecto e/ou programa financiado por fundos comunitários.

Plano de Recuperação e Resiliência (PRR-Açores)

Previamente à abertura do procedimento foi realizada uma consulta informal ao mercado

Sim

Previsão de renovações

Não

4 - Tipo do contrato

Aquisição de Serviços.

5 - Critério

Será utilizado o critério do valor.

6 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato

Artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos

Aplica-se a contratos reservados(54-A)?

Não

7 - Preço Base

O preço base fixado será de 74.000,00 euros.

8 - Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação é Multifator, atendendo aos seguintes factores e subfactores:

- 1 - Fator Preço - calculado de forma linear a partir da fórmula descrita no Caderno de encargos. com peso específico de 40%. $P_{Preço} = [(PB-PP)/PB] \times 100$

Sendo:

PB – preço base do procedimento;

PP – preço global da proposta do concorrente..



- 2 - Fator Qualidade da Proposta com peso específico de 60%. Qualidade da Proposta (PQualidade) - Ponderação qualidade

Este segundo fator será decomposto através de subfatores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PQualidade = QEF \times 0,40 + QMA \times 0,35 + NHFP \times 0,25$$

. Este factor terá a seguinte ponderação para cada um dos subfactores a avaliar:

- 2.1 - Qualidade da Equipa Formativa (QEF) - de acordo com as fórmulas e tabelas apresentadas no Caderno de encargos. com peso específico de 40% . QEF = Qualidade da Equipa Formativa
 $QEF = EspEF \times 0,50 + ExpEF \times 0,50$

Em que:

EspEE = Especialização da Equipa Formativa

e

ExpEE = Experiência profissional da Equipa Formativa

- 2.2 - Qualidade dos Modelos de avaliação (QMA) com peso específico de 35% . QMA = Qualidade dos modelos de avaliação

Este subfator corresponde à qualidade dos modelos de avaliação apresentados, conforme indicado na tabela do caderno de encargos.

- 2.3 - Número de Horas de formação Prática (NHFP) com peso específico de 25% . NHFP = Número de Horas de Formação Prática

Este subfator corresponde ao total de número de horas de formação prática prevista na Cláusula 6.^a do Caderno de Encargos.

Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

- 1 - Fator Qualidade da Proposta;
- 2 - Subfator Qualidade da Equipa Formativa (QEF).

9 - Negociação

As propostas apresentadas não serão alvo de negociação.

10 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

- 1- Documento que inclua os Currículos da Equipa formativa, que incluam a respetiva formação e experiência dos elementos (que permita a avaliação dos subfatores EspEE e ExpEE) (Formato PDF);
- 2 - Documento com a indicação dos modelos de avaliação para os respetivos blocos de cursos, de acordo com as clausula 6^a (que permita a avaliação do subfator QMA, qualidade dos modelos de avaliação) (Formato PDF);
- 3 - Documento com indicação do número total de horas de formação prática, prevista na cláusula 6^a. (Formato PDF);
- 4 - Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar. (Formato PDF);
- Documentos exigidos pelo programa do procedimento que contenham os termos ou condições, relativos a aspectos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule (Formato PDF);
- Documentos que, em função do objecto do contrato a celebrar e dos aspectos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar (Formato PDF).

11 - Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português



12 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

- b) Declaração de que o(s) proponente(s) não foi/foram condenado(s) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional, no caso de pessoas singulares, ou, no caso de pessoas coletivas, quando tenham sido condenados por aqueles crimes a pessoa coletiva ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência, e estes se encontrem em efetividade de funções, em qualquer dos casos sem que entretanto tenha ocorrido a respetiva reabilitação - Registo Criminal; (Formato PDF);
- c) Declaração de que o(s) proponente(s) tenha(m) a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal - Declaração da Segurança Social; (Formato PDF);
- d) Declaração de que o(s) proponente(s) tenha(m) a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal - Declaração da Autoridade Tributária e Aduaneira - Declaração da Autoridade Tributária e Aduaneira; (Formato PDF);
- Declaração do anexo II ao presente Código, do qual faz parte integrante (Formato PDF);
- e) Declaração de que o(s) proponente(s) não tenham sido objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal. (Formato PDF).

13 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias úteis após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

14 - Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 5 dias úteis.

15 - Prazo para entrega da proposta

O prazo limite para a apresentação das propostas é de 15 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até às 23 horas e 59 minutos.

16 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

17 - Elementos da Proposta

A proposta deverá conter:

- Apresentação dos documentos exigidos nas peças do procedimento..

18 - Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov (www.acingov.pt).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

19 - Pedidos de esclarecimentos

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso a Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.

20 - Prestação da caução

Não é exigida a prestação de caução.



* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.